



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

**PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**  
**Edital de Seleção de Beneficiários nº 002/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, torna público que está aberto, no período abaixo especificado, o processo de inscrição para novos beneficiários do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**, conforme as seguintes disposições:

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**, instituído pela Lei Municipal nº 352 de 21 de maio de 2018, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais técnicos e do 3º grau de escolaridade nas universidades da região circunvizinha do Município de Logradouro – PB, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento da graduação.

**2. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Estão aptos para participar do processo de convocação de que trata o presente edital, e receber o(s) benefício(s) ofertado(s) pelo Programa Bolsa Universitário os estudantes que:

- I. Constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até a data de publicação do presente edital;
- II. Não possuem emprego ou outro benefício público;
- III. Apresentem a renda per capita familiar de 01 (um) salário mínimo;
- IV. Apresentem declaração de matrícula e assiduidade no semestre de 2024.1.
- V. Possuir residência no Município de Logradouro – PB, mediante comprovação;

**3. DAS VAGAS**

Para este semestre serão selecionados até **30 (trinta)** estudantes que atendem os requisitos exigidos no item anterior para concessão do benefício.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

**4. DO VALOR DO BENEFÍCIO**

Os estudantes selecionados, após apresentada, analisada e comprovada toda a documentação exigida no presente edital e que foi solicitada no ato da inscrição, receberão mensalmente a importância de **R\$100,00 (cem reais)**, os estudantes que façam uso do transporte fornecido pelo município, e de **R\$200,00 (duzentos reais)**, os estudantes que terão que se responsabilizar pela sua locomoção até a instituição de ensino, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou de seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições de novos membros ocorrerão de forma presencial e os(as) interessados(as) deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Logradouro - PB.

**5.1 – Os estudantes interessados deverão protocolar na **Secretaria Municipal de Educação**, no período de **28/02/2024 a 01/03/2024** das 8h às 11h e das 13h às 16h.**

**5.2 – Os estudantes devem ter em mãos e anexar durante o processo de inscrição a seguinte documentação:**

- I. Documento de Identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador, com o número do CPF;
- II. Título de Eleitor;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
- IV. Comprovante de residência do Município de Logradouro – PB, em nome do requerente, ou de seus responsáveis;
- V. Comprovante de renda per capita do Grupo Familiar do interessado que não ultrapasse o valor de 01 (um) salário mínimo, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou mãe do interessado, avô e/ou avó, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo, sendo certo que, toda a renda da família deverá ser computada no grupo;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

- a. O comprovante de renda do Grupo Familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes;
- VI.** Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico, informando que o interessado está regularmente matriculado no semestre em curso;
- VII.** Comprovante de conta bancária (fotocópia do cartão do banco), ou qualquer outro documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

**5.3** – Não serão aceitos nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição;

**5.4** – Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o candidato perderá automaticamente o benefício.

**6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

**6.1** - Serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos do edital comprovados pela documentação solicitada;

**6.2** – Não serão selecionados os candidatos que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida no edital;
- II. Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção;

**6.3** – Findo o prazo no item **5.1**, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado no Diário Oficial do município;

**6.4** - A relação final será divulgada no site institucional da Prefeitura Municipal de Logradouro, no endereço <https://www.logradouro.pb.gov.br>

**7. DOS RECURSOS**

Qualquer dos inscritos que não estiverem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário de acordo com o resultado que for divulgado, poderá



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

impugnar o resultado (formulário em anexo), interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado preliminar.

- I. Protocolado o recurso, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção;
- II. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado;
- III. Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.
- IV. A Junta de Recursos será composta pela: Secretária Municipal de Educação e pela Secretária de Desenvolvimento Social;
- V. A Junta deverá apreciar o recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do seu recebimento;
- VI. Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo, devendo o estudante selecionado comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Universitário.

**8. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

A presente seleção tem validade a contar da data de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato da apresentação, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

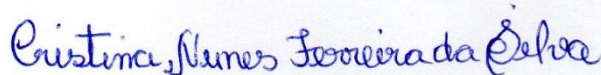
Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

Logradouro – PB, em 27 de fevereiro de 2024.

  
**José Marinaldo da Cruz**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
**CPF: 631.484.804-06**

  
**CRISTINA NUNES FERREIRA**  
**DA SILVA**  
Secretária de Educação

  
**MARIA ELIZABETE FERNANDES CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

**ANEXOS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À  
Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitário 2024,

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Vem, respeitosamente, perante a esta Comissão de Seleção, interpor recurso administrativo \_\_\_\_\_ quanto \_\_\_\_\_ a(o)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

conforme os seguintes motivos:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

Por essas razões, pugna o requerente seja conhecido e provido o seu recurso.

Logradouro – PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

**ANEXO II – RELAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTOS DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 325/2018, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>VÍNCULOS DE PARENTESCO</b>	<b>RENDA MENSAL</b>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
<b>TOTAL DA RENDA DA FAMÍLIA</b>				

ASSIM E CONFORME DECLARAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.4 DO EDITAL, BEM COMO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018.

Logradouro - PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.077.763/0001-17**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, matriculada/o no curso

\_\_\_\_\_,  
declaro que sou oriunda/o de família com renda per capita igual ou inferior um  
salário-mínimo.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmo estar ciente de  
que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou  
documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade  
sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica  
previsto no art. 299º do Código Penal Brasileira (Decreto-Lei nº. 2848/40) e  
desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Por fim, comprometo-me, caso seja contemplada/o, a utilizar o recurso  
disponibilizado para o fim a que se destina, conforme os termos da Lei nº  
325/2018.

Logradouro - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Estudante declarante